



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM ___/___/___
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº _____

PORTARIA Nº 364/2022 De 09 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto no item 11 da Cláusula IX – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes, e dos Casos de Rescisão do Contrato nº 28/2022, cujo objeto resumido é a prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 280/2022/NGFC, RESOLVE:

I – DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 28/2022 os seguintes servidores:

- a) **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS REIS** – na condição de Titular; e
- b) **JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR** – na condição de Suplente.

II – DESIGNAR como gestor do Contrato nº 28/2022 o **Diretor de Divisão de Tecnologia da Informação**, aplicando-se o disposto no art. 61, caput e § 1º, da Resolução nº 4/2021 nos casos de ausência, afastamento ou impedimento.

III – DETERMINAR que caberá:

a) à **Seção de Contratos**: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e as providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

b) **aos fiscais do contrato**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, podendo solicitar auxílio à Seção de Contratos;

c) **ao gestor do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato e a manifestação técnica pertinente à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e/ou à extinção do contrato;

d) **ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações**: expedir as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e resolver os casos omissos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2022.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003600350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

